



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº100/89, 11 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

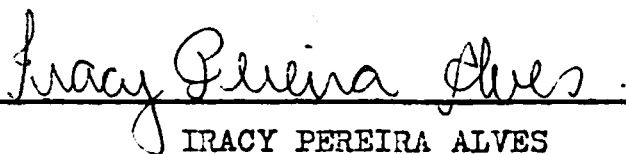
Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Água Branca autorizada a abrir Créditos Suplementares até o montante de NCz\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta cruzados novos), além do valor autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 98/88 de 24 de Outubro de 1988 (Lei Orçamentária), para servir de reforços de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB

Em, 11 de Setembro de 1989.

  
IRACY PEREIRA ALVES

- PREFEITA -